



**FLOR DO SERTÃO**

ESTADO DE SANTA CATARINA

**DECRETO N.º 042/2022.**

**SUPLEMENTA VERBAS DO  
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**SIDNEI JOSÉ WILLINGHOFER**, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Municipal n.º 0736/2021.

**DECRETA:**

**ART. 1º** Fica pelo presente Decreto suplementado na Secretaria de Administração, a importância de R\$1 .200,00 (um mil e duzentos reais) na dotação orçamentária seguinte:

<b>03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
03.01 – Departamento de Administração	
04.222 – Administração Geral	
04.222.0003 – Administração Geral e Planejamento	
<b>04.222.0003.2.004 – Manutenção Ativ. de Adm. Geral do Município</b>	
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas	1.200,00
<b>Fonte:</b> 0100 - Recursos Ordinários	
<b>TOTAL FONTE</b>	<b>1.200,00</b>

**ART. 2º** - O recurso para abertura do crédito suplementar de que trata o artigo 1º é proveniente de anulação de dotação do orçamento vigente, conforme a seguir.

<b>03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
03.01 – Departamento de Administração	
04.222 – Administração Geral	
04.222.0003 – Administração Geral e Planejamento	
<b>04.222.0003.2.004 – Manutenção Ativ. de Adm. Geral do Município</b>	
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas	1.200,00
<b>Fonte:</b> 0100 - Recursos Ordinários	
<b>TOTAL FONTE</b>	<b>1.200,00</b>

**ART. 3º** - Fica pelo presente Decreto suplementado na Secretaria Municipal de Saúde, a importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) na dotação orçamentária seguinte:





<b>06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE</b>	
06.01 – Fundo Municipal de Saúde	
10.301 – Atenção Básica	
10.301.0013 – Saúde Nota 1000	
<b>10.301.0013.2.023 – Manutenção de Atividades de Saúde Pública</b>	
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas	15.000,00
<b>Fonte: 0167 – Transf. Sist. Único saúde-SUS/Estado</b>	
<b>TOTAL FONTE</b>	<b>15.000,00</b>

**ART. 4º** - O recurso para abertura do crédito suplementar de que trata o artigo 3º é proveniente de anulação de dotação do orçamento vigente, conforme a seguir.

<b>06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE</b>	
06.01 – Fundo Municipal de Saúde	
10.301 – Atenção Básica	
10.301.0013 – Saúde Nota 1000	
<b>10.301.0013.2.023 – Manutenção de Atividades de Saúde Pública</b>	
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas	15.000,00
<b>Fonte: 0167 – Transf. Sist. Único saúde-SUS/Estado</b>	
<b>TOTAL FONTE</b>	<b>15.000,00</b>

**ART. 5º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**ART. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 08 dias de abril de 2022.

**SIDNEI JOSÉ WILLINGHOFER**  
Prefeito Municipal